



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO - SR/PF/SP

Assunto: **PERDA DE RESIDÊNCIA**

Destino: **UNIDADE DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - UMIG/NPA/DPF/RPO/SP**

Processo: **08508.002552/2020-13**

Interessado: **Eva Maria Maas**

DECISÃO

Interessado: **EVA MARIA MAAS**

1. Trata-se o presente de processo administrativo instaurado em desfavor de **EVA MARIA MAAS** visando ao(à) **PERDA** de sua autorização de residência, em razão de, supostamente, **ter se divorciado do brasileiro DANILO CRAVO FERNANDES, conforme** E-mail Cartório de Registro Civil (15294310), cessando a reunião familiar, nos termos do art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, **art. 135, inc. I, c/c art. 138** do Dec. nº 9.199/17.
2. Apreciando os autos em referência, diante das informações e documentos produzidos, com fulcro nos **art. 135, inc. I, c/c art. 138** do Dec. nº 9.199/17, **DECIDO** pelo(a) **PERDA** da autorização de residência do referido estrangeiro no Brasil, incorporando a esta decisão os fundamentos mencionados no Relatório UMIG/NPA/DPF/RPO/SP (16032142).
3. Retorne-se o presente processo ao **UNIDADE DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - UMIG/NPA/DPF/RPO/SP**, a fim de notificar o interessado da decisão, bem como de que dispõe do prazo de 10 (dez) dias para, querendo, interpor recurso.
4. Caso opte por não apresentar recurso, o imigrante deverá ser notificado nos termos do art. 176 do Decreto nº 9.199/2017.



Documento assinado eletronicamente por **LINDINALVO ALEXANDRINO DE ALMEIDA FILHO, Superintendente Regional**, em 15/09/2020, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16036392** e o código CRC **976DE399**.

Referência: Processo nº 08508.002552/2020-13

SEI nº 16036392



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - UMIG/NPA/DPF/RPO/SP

NOTIFICAÇÃO

Interessado: **Eva Maria Maas**

Referência: Processo SEI nº **08508.002552/2020-13**

Fica o senhor **EVA MARIA MAAS**, nacional da Holanda, RNM nº **F0907930**, nascida aos 24/11/1990, filha de **ARNOLDUS PETRUS MARIA MAAS** e **MONICA LOUWERENS**, NOTIFICADA a deixar o País voluntariamente ou a regularizar sua situação migratória no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da notificação ou publicação, nos termos do art. 176, do Decreto 9.199/2017 em razão da decisão exarada no despacho 16036392, SEI **08508.002552/2020-13**.

Érica Pricila Rosa
Agente Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **ERICA PRICILA ROSA, Agente Administrativo(a)**, em 18/11/2020, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16780666** e o código CRC **0A905DAC**.

Referência: Processo nº 08508.002552/2020-13

SEI nº 16780666